

**CONTRATO DE Nº 018/2020
PROCESSO DE Nº 045/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE LICENÇAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DO SISTEMA; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CLEVERSYSTEMS INFORMÁTICA E PUBLICIDADE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.09.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **CleverSystems Informática e Publicidade Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 06.987.061/0001-70, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 6, Sala 1807, Ed. e-Business, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71916-500, representada neste ato por seu Sócio, **Rafael Marconi Ramos**, RG nº FI885140 DPF/DF e do CPF nº 802.701.235-04, ora denominado simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 24.717,46** (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), reajustado em 7,191210% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 018/2020, firmado em 17 de novembro de 2020, e de seus demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, outubro de 2022

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Rafael Marconi Ramos
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulina Mihoe Suzuki Benvindo

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 132.968.008-16

CPF nº: 328.120.668-90